

ORDEM DE SERVIÇO DG/MP Nº 3/2004, de 30/05/04

Aprimoramento dos serviços administrativos e otimização da frota da Instituição

A DIRETORA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de aprimoramento dos serviços administrativos e otimização da frota da Instituição,

ESTABELECE:

Artigo 1º - Os senhores Diretores Regionais deverão manter contato, previamente, com o Departamento de Administração e Divisão de Transportes, toda vez que um veículo oficial se deslocar para a Capital, com o fim de verificar eventual necessidade de remessa de materiais de pequeno porte para as respectivas sedes regionais, evitando, assim, o deslocamento desnecessário de veículo desta Capital com a mesma finalidade.

Artigo 2º - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação

DOE, Poder Executivo, Seção I, São Paulo, 1 de junho de 2004.

